



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 46/2.014, que objetiva a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e outros, destinados à implantação das creches do Residencial Copacabana, Jardim Planalto e Residencial Portal da Pérola no Município de Birigui – Secretaria de Educação:

Pergunta: Com relação aos itens nº 084 e 104 do Anexo I, pelo que consta em edital e se percebe, esses produtos serão utilizados juntos, pois tem a mesma quantidade (68 unidades), porém as medidas são exatamente iguais, ou seja, 1,30cm de comprimento por 0,60cm de largura. Há de se considerar que dois objetos com o mesmo tamanho não conseguem se encaixar, fato este que dessa forma que está o processo (por item), corre-se o risco de uma empresa vencer o item do colchão e outra o item do berço. Esses dois itens serão utilizados juntos? Em sendo positivo, por que a Prefeitura não faz a compra dos berços com colchões?

Resposta: Conforme Ofício nº 370/2014-SE em anexo.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 46/2.014, que objetiva a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e outros, destinados à implantação das creches do Residencial Copacabana, Jardim Planalto e Residencial Portal da Pérola no Município de Birigui – Secretaria de Educação.

Birigui/SP, 17 de junho de 2.014.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



Ofício nº 370/2014 - SE

Birigui, 17 de junho de 2014

Assunto: **Ofício nº 804/2.014 – Pedido de esclarecimento Pregão nº 46/2014.**

Senhora Pregoeira Oficial,

Atendendo ao documento em epígrafe, no qual a empresa **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP**, através de e-mail, solicita esclarecimento quanto aos Lotes 84 e 104 do Pregão nº 046/2014, que objetiva a **Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e outros, destinados à implantação das creches do Residencial Copacabana, Jardim Planalto e Residencial Portal da Pérola no município de Birigui**, esclarecemos:

Embora os itens nº 84 (Colchões para Berço) e 104 (Berço com Estrutura Tubular em Aço) sejam utilizados juntos, por suas próprias especificidades de mercado são produtos de naturezas distintas e, em consequência disto, procura-se não restringir a concorrência, com vistas à melhor vantajosidade e economicidade para a administração pública.

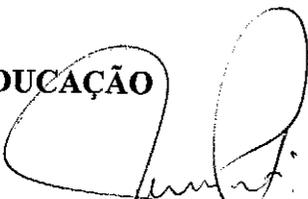
SMJ é a nossa manifestação.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ROGÉRIO BORAZZO
Chefe de Seção


RUBERVAL POLLON FIÉR
Diretor de Departamento


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação

A Sua Senhoria a senhora
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
Departamento de Materiais
Prefeitura Municipal de Birigui